

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araraquara FORO DE ARARAQUARA 5ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998- Santana CEP: 14801-425 - Araraquara - SP

Telefone: (16) 3336-1888 - E-mail: araraq5cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: 1012279-60.2018.8.26.0037

Executada: **Parque Arpoador**Executada: **Aline Maria Rigolin**

Juiz de Direito: Dr. Mário Camargo Magano

Vistos.

Diante do cumprimento da obrigação, julgo extinta a presente execução, nos termos do art. 924, II, do CPC. Custas "ex lege".

Homologo o pedido de desistência do prazo recursal, operando-se, desde logo, o trânsito em julgado desta sentença.

Arquivem-se.

P.R.I.

Araraquara, 30 de outubro de 2018.